



## DIRETORIA GERAL

### INFORME INSTITUCIONAL - 02/2019

Em 04/01/2019

#### **INCENTIVO PARA ACOLHIMENTO DE ESTUDANTES ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE DIREITO DA REDE DE ENSINO AGES**

Considerando a Portaria Ministerial nº 929, publicada no Diário Oficial da União nº 250, de 31/12/2018, que autorizou o curso de Direito para as unidades de **Jacobina (BA)**, **Lagarto (SE)** e **Senhor do Bonfim (BA)**, bem como o funcionamento deste curso nas unidades de **Paripiranga (BA)** e **Tucano (BA)**, atendendo às demandas da sociedade, especialmente dos estudantes que já iniciaram sua graduação em Direito em outras instituições e que têm procurado a ReAGES para fins de transferência externa, a Diretoria Geral da Rede de Ensino AGES RESOLVE:

1. Normatizar a abertura de novas turmas para o curso de Direito, do segundo ao quarto semestre, nas unidades de Jacobina (BA), Lagarto (SE), Senhor do Bonfim (BA), Paripiranga (BA) e Tucano (BA), procedentes de transferência externa, com número igual ou superior a 20 (vinte) estudantes por turma.
2. Os primeiros 20 (vinte) estudantes procedentes de transferência externa para as novas turmas do segundo, terceiro e quarto semestres do curso de Direito das respectivas unidades citadas terão uma **bolsa ProAGES de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade durante todo o resto do curso.**
3. Esta bolsa ProAGES será concedida somente aos 20 (vinte) primeiros estudantes que se inscreverem no Processo Seletivo, forem aprovados neste processo e efetivarem a matrícula acadêmica na condição de transferência externa para as novas turmas do segundo, terceiro e quarto semestres do curso de Direito nas unidades supracitadas. Os estudantes que não estiverem incluídos nesta condição deverão efetuar o pagamento das mensalidades de acordo com os valores estabelecidos em tabela vigente para o semestre de matrícula.
4. No ato da inscrição, os estudantes deverão informar a modalidade de ingresso na condição de TRANSFERÊNCIA EXTERNA. O estudante deverá apresentar, no dia de realização do Processo Seletivo, o HISTÓRICO ACADÊMICO emitido pela instituição de ensino superior de origem.

5. Após a confirmação dos primeiros 20 (vinte) estudantes de cada nova turma, a AGES convocará esses estudantes para contrato da **bolsa ProAGES de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade durante todo o resto do curso**. No ato da matrícula, esses estudantes deverão apresentar, além da documentação pessoal exigida em edital de processo seletivo, HISTÓRICO ACADÊMICO original, EMENTAS das disciplinas cursadas que desejam solicitar aproveitamento, DECLARAÇÃO DE CONDUTA, DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA FINANCEIRA e DECLARAÇÃO DE VÍNCULO.

6. À AGES reserva-se o direito de somente abrir a nova turma na respectiva unidade em caso de confirmação para esta de, no mínimo, 20 (vinte) matrículas.

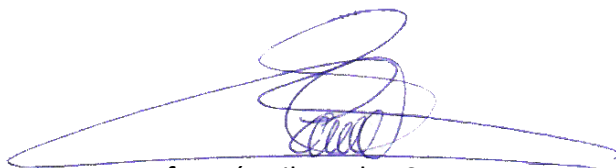
7. Este incentivo é válido somente para a abertura de novas turmas nessas unidades, não sendo aplicável às turmas já existentes nas unidades onde este curso já está sendo ofertado.

8. Os estudantes procedentes de transferência externa para o segundo, terceiro e quarto semestres do curso de Direito, que já realizaram o Processo Seletivo para 2019-1, foram aprovados e efetuaram a matrícula, poderão participar dessa concessão de bolsas ProAGES. Em caso de formação dessas novas turmas, as 20 (vinte) primeiras bolsas serão concedidas também para os estudantes nessa condição. Se não houver formação de nova turma para a unidade e o semestre em que o estudante se matriculou, permanecem os valores da mensalidade de acordo com a tabela vigente para o semestre.

9. Este incentivo não é válido para estudantes que já possuam outros tipos de bolsas, de incentivo financeiro ou qualquer outro programa de financiamento ou desconto, a exemplo do FIES e do PROUNI.

10. A AGES poderá publicar informes adicionais com alterações ou complementos das informações aqui apresentadas, caso julgue necessário.

Quaisquer dúvidas, não deixem de nos contatar através de nossos canais de comunicação institucional.



Prof. José Wilson dos Santos  
Presidente da Rede de Ensino AGES



## ANEXO I

### RELAÇÃO DE CURSOS POR UNIDADE DA REAGES

#### **Centro Universitário AGES – Paripiranga (BA)**

Administração  
Arquitetura e Urbanismo  
Ciências Biológicas  
Ciências Contábeis  
Direito  
Educação Física (licenciatura)  
Educação Física (bacharelado)  
Enfermagem  
Engenharia Agrônômica  
Engenharia Civil  
Farmácia  
História  
Física  
Fisioterapia  
Gastronomia  
Geografia  
Letras  
Matemática  
Medicina Veterinária  
Nutrição  
Odontologia  
Pedagogia  
Psicologia  
Química  
Serviço Social  
Sistemas de Informação

#### **Faculdade AGES de Jacobina (BA)**

Administração  
Direito  
Educação Física (licenciatura)  
Enfermagem  
Engenharia Civil  
Farmácia  
Fisioterapia  
Nutrição  
Pedagogia  
Psicologia

#### **Faculdade AGES de Jeremoabo (BA)**

Administração  
História  
Pedagogia

#### **Faculdade AGES de Lagarto (SE)**

Arquitetura e Urbanismo  
Ciências Biológicas  
Direito  
Enfermagem  
Engenharia Civil  
Pedagogia

#### **Faculdade AGES de Medicina – Jacobina (BA)**

Medicina

#### **Faculdade AGES de Medicina – Irecê (BA)**

Medicina\* (Previsão de início em 2019-2)

#### **Faculdade AGES de Tucano (BA)**

Administração  
Ciências Biológicas  
Direito  
Geografia  
História  
Pedagogia

#### **Faculdade AGES de Senhor do Bonfim (BA)**

Arquitetura e Urbanismo  
Administração  
Direito  
Educação Física (licenciatura)  
Enfermagem  
Engenharia Civil  
Letras  
Nutrição